



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **INSTITUTO A33**, no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o disposto no **Artigo 32 e Artigo 33** da Nova Consolidação Estatutária, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para a **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, a ser realizada nas dependências da sede, localizada no SAAN QUADRA 03 BL. B -75 SALA 218 - BRASÍLIA- DF, para deliberar sobre a seguinte pauta:

DATA: 06 de abril de 2026 (segunda-feira)

LOCAL: SAAN QUADRA 03 BL. B -75 SALA 218 - BRASÍLIA- DF

HORÁRIO:

- **Em primeira convocação:** às 09h00 (nove horas), com a presença de maioria absoluta dos associados.
- **Em segunda convocação:** às 09h30 (nove horas e trinta minutos), no mesmo local, com qualquer número de associados presentes.

PAUTA:

1. Deliberar sobre a alteração do Quadro de Diretores em decorrência do pedido de renúncia do Diretor Sr. Josafá Neto Pereira da Silva, ao cargo de Secretário Executivo, onde deve-se ler Secretário Geral, conforme o art .43 do Estatuto, declarando-se a vacância do referido cargo, bem como proceder à eleição de novo representante para sua substituição.

2. Realizar a retificação do art. 37, I do Estatuto ante erro material quanto ao prazo de realização da Assembleia Geral Extraordinária e inclusão de prazo para realização da Assembleia Geral e demais verificações no Estatuto.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- **Eleição da Diretoria Executiva e retificação de erro material no Estatuto:** A deliberação sobre a eleição de novo membro da Diretoria e retificação de erro



material no estatuto exige, em primeira convocação, a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação, a maioria dos votos dos presentes, conforme **Artigo 34, Parágrafo 1º e 2º** da Nova Consolidação Estatutária.

- **Disponibilidade do Documento:** O texto completo da nova Diretoria estará disponível para consulta dos associados, na íntegra, na sede do INSTITUTO A33, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, a partir da data de envio desta convocação. Uma cópia digital também poderá ser solicitada via e-mail (contato@institutoa33.org.br) ou acessada diretamente no sítio eletrônico oficial da entidade (www.institutoa33.org.br), na seção "Transparência".
- **Direito a Voto:** Somente os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários, conforme as disposições do Estatuto vigente, terão direito a participar e votar na Assembleia Geral Extraordinária.
- **Representação por Procuração:** Caso o associado não possa comparecer, poderá ser representado por procurador legalmente constituído para este fim, conforme as regras estabelecidas no Estatuto Social e na legislação pertinente.

A presença de cada associado é de fundamental importância para a continuidade e o fortalecimento do INSTITUTO A33 e para a tomada de decisões cruciais para o futuro de nossa organização.

Brasília - DF, 06 de março de 2026.

Atenciosamente,


ABRAÃO HILDO DE CARVALHO
Presidente do INSTITUTO A33

Abraão Hildo de Carvalho
Presidente Instituto A33
CPF 979.203.201-00